



PROCESSO Nº	PROTOCOLO SICCAU N.º 1569499/2022
INTERESSADO	SORAYA AOUAR CERQUEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 026/2022 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente, por meio virtual, em videoconferência, no dia 07 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando que a arquiteta e urbanista Soraya Aouar Cerqueira de Carvalho solicitou a isenção de cobrança das anuidades referente aos anos de 2015 até 2019 e 2022;

Considerando que a Resolução Nº 193, de 24 de setembro de 2020, no seu art. 4º, estabelece que ficarão isentos apenas os arquitetos e urbanistas que:

- I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, desconsiderados eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e*
- II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda(...)*

Considerando que a própria Lei de criação do CAU, Lei nº 12.378, de 2010, s.m.j., vincula a anuidade à inscrição no Conselho, mas não ao exercício profissional e que a arquiteta e urbanista solicitante não atendeu os requisitos exigidos na legislação citada para a concessão de isenção de anuidade;

Considerando o relato e o voto do conselheiro relator, Luiz Caio Ávila Diniz;

DELIBERA:

1 – Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de isenção de anuidades por parte da arquiteta e urbanista solicitante.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **1 ausência**.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Luís Fernando Zeferino
Coordenador da CAF-CAU/DF



PROCESSO Nº	PROTOCOLO SICCAU N.º 1569499/2022
INTERESSADO	SORAYA AOUAR CERQUEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 026/2022 – CAF-CAU/DF**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF**

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Luís Fernando Zeferino	x			
Coordenadora adjunta	Jéssica Costa Spehar	x			
Membro	Pedro de Almeida Grilo				x
Membro	Ricardo Reis Meira	x			
Membro	Luiz Caio Ávila Diniz	x			

Histórico da votação:**10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF****Data:** 07/11/2022**Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADE**Resultado da votação:** Sim (04) Não (XX) Abstencões (XX) Ausências (01), Total (05)**Secretário:** Phellipe Marcelo Macedo Rodrigues**Condutor dos trabalhos (coordenador):** Luís Fernando Zeferino